

Paraná. Saída às 07h00 do dia 14/05/2025, e retorno previsto às 18h30 do dia 14/05/2025, conforme Processo nº.2367/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50212B20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2025

PORTARIA Nº. 353/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. RENAN HIDEKI KANESHIMA, inscrito no CPF nº. xxx.188.259-xx, do Emprego Público de Dentista, por motivos particulares, conforme Protocolo nº 2058/2025 a partir de 31/05/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DE0C72F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2025

PORTARIA Nº. 354/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº. xxx.899.249 -xx, do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, por motivos particulares, conforme Protocolo nº 2382/2025 a partir de 13/05/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:A56623A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2025

PORTARIA Nº. 355/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Sr.ª RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO, inscrita no CPF nº. xxx. 993.639-xx, do cargo público de Professor, matrícula nº 8148150, contratada por prazo determinado, por motivos particulares conforme Protocolo nº 2385/2025, a partir de 13/05/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:14499308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h15 min. horas do dia 28 de maio do ano de 2025, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Infraestrutura Urbana (Lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jundiaí do Sul - Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Port. 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:330BC487

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 CONTRATO Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Senhor Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo

Administrativo nº 052/2023, a Concorrência Pública nº 001/2023 e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Não Remunerado nº 189/2023, firmado com a empresa E. R. S. R. Soares - ME, CNPJ nº 46.124.538/0001-09, representada pela Senhora Elis Regina Simões Rodrigues Soares, e com fundamento nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINA a Rescisão Contratual Unilateral**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que a concessionária descumpriu cláusulas contratuais essenciais, previstas no Contrato nº 189/2023, especialmente a obrigação de gerar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos com carteira de trabalho assinada, com incremento de dois empregos a cada doze meses, e de apresentar, a cada seis meses, comprovantes de cumprimento dessas obrigações por meio de GFIP e cópias das carteiras de trabalho ou documentos equivalentes;

Considerando que a concessionária abandonou o imóvel concedido, deixando de cumprir suas obrigações contratuais, conforme constatado pelo fiscal do contrato, que tentou, sem sucesso, contatar os responsáveis para apresentação de solução ou justificativa;

Considerando que a empresa desatendeu às determinações regulares do fiscal do contrato, configurando descumprimento das normas contratuais e inexecução parcial do objeto do contrato;

Considerando que o imóvel encontra-se desocupado, o que compromete a finalidade pública da concessão, que era a geração de empregos e renda para a população do município;

Considerando o disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, VII e XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a rescisão unilateral do contrato por inexecução total ou parcial, descumprimento de cláusulas contratuais, desatendimento de determinações da autoridade fiscalizadora e razões de interesse público;

Considerando que a rescisão contratual atende ao interesse público, uma vez que permitirá ao município realizar nova concessão do imóvel, possibilitando a instalação de outra empresa que cumpra as obrigações contratuais e promova a geração de empregos e renda para a população de Jundiá do Sul;

DETERMINA-SE a rescisão contratual unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Não Remunerado nº 189/2023, com a empresa E. R. S. R. Soares - ME, por descumprimento das normas contratuais.

DETERMINA-SE que esta decisão seja comunicada aos responsáveis pela empresa E. R.

S. R. Soares - ME, por meio de notificação formal, para que procedam à devolução das chaves do imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso as chaves não sejam devolvidas no prazo

estipulado, esta determinação serve como autorização para a contratação de chaveiro para abertura das portas e substituição das chaves.

DETERMINA-SE, ainda, que o fiscal responsável pelo contrato apure eventuais prejuízos deixados pela empresa, incluindo, mas não se limitando a, débitos de água, energia elétrica ou danos ao imóvel, para fins de regularização e eventual cobrança dos valores devidos pela concessionária.

Publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul/Pr, 09 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AAA46973

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.493.685/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 1/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração

Municipal, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 3.125,46 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 22 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:65DD6519

EXECUTIVO MUNICIPAL CONVÊNIO 03/2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2025

CONVENENTES: Município de Jundiá do Sul/PR – CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ nº. 03.273.207/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no previsto no artigo 19, Inciso III, do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei Municipal nº. 748 de 17 de maio de 2024.

OBJETO: Operacionalizar ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição de medicamentos hospitalares para o município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei Orçamentária nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025”

VIGÊNCIA: 12/05/2025 A 31/03/2026.

VALOR GLOBAL:R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

FORO: Comarca de Curitiba – PR.

Jundiá do Sul, 12 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:A57216C2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE DECRETO Nº 28733, DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JULIE ANNE BLEICHUWELH TAVARES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 9941/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :